



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

Segunda-feira • 31 de Outubro de 2022 • Ano X • Nº 3931

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Tânia Marli Ribeiro Yoshida / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n - Conceição do Jacuípe - Ba Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJVDMDM1NTBGMURFNEFGMD

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO DE Nº 330/2022, de 31 de outubro de 2022

“DISPÕE SOBRE A REESRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE”.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA, Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais elencadas na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA** do município de Conceição do Jacuípe, conforme representações a seguir:

I. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) **Titular:** LWANY SANTOS PAIM DAS VIRGENS
- b) **Suplente:** CARLA LORISA AZEVEDO

II. Representante do Poder Executivo Municipal:

- a) **Titular:** MÁRCIO SOUZA SANTOS
- b) **Suplente:** ÉRICA BARRETO DA SILVA

III. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Titular:** EDSON LUIZ ASSIS SILVA
- b) **Suplente:** JUCILENE MOREIRA EVANGELISTA

IV. Representante da Secretaria Municipal de Obras:

- a) **Titular:** JULIAN BRANDÃO SAMPAIO
- b) **Suplente:** JEFFERSON DE OLIVEIRA PEREIRA

V. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **Titular:** CLEIDSON RAMOS DE CARVALHO
- b) **Suplente:** SUSANA DE UZEDA CASTRO

VI. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

- a) **Titular:** JOÃO MATOS SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

b) **Suplente:** RAIMUNDO ROCHA

VII. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) **Titular:** KELLEY CRISTINE LELES DE OLIVEIRA

b) **Suplente:** NATÁLIA BANDEIRA DE SOUZA

VIII. Representante da Associação Comercial e Empresarial de Conceição do Jacuípe:

a) **Titular:** EDNALDO DA SILVA PEREIRA

b) **Suplente:** EZEQUIEL FERREIRA FILHO

IX. Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Conceição do Jacuípe:

a) **Titular:** ELDER SENA AMORIM

b) **Suplente:** LEILA SIVA MUNIZ

X. Representante do Sindicato dos Agentes Comunitário da Saúde:

a) **Titular:** RENILDA DE SOUZA SANTIAGO OLIVEIRA

b) **Suplente:** ROSALVA SANTANA MORAES

XI. Representante da Associação Comercial e Empresarial de Conceição do Jacuípe:

a) **Titular:** SIMONE DOS SANTOS CARDOSO

b) **Suplente:** CAROLINE SANTIAGO MORAES

Art. 2º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma nova renovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição do Jacuípe, 31 de outubro de 2022.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 331/2022, 31 de outubro de 2022.

*"DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE
CONCESSÃO E COMPRA DE FÉRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

Considerando a necessidade de contenções de despesas para obedecer às previsões contidas na Lei Orçamentária Anual;

Considerando a necessidade de contenções de despesas para respeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal especialmente no que se refere aos limites de despesas com pessoal, previsto no b), III, art.20, da Lei Complementar de nº:101/2000;

DECRETA

Art. 1º - Fica excepcionalmente suspensa a concessão e compras de férias, de gratificações, de licenças prêmios, de ajudas de custos e quaisquer licenças remuneradas aos servidores públicos do município de Conceição do Jacuípe /BA, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: Ficam excetuadas da determinação do *caput* deste artigo as férias devidas aos servidores da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 31 de outubro de 2022.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 332/2022, de 31 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre afastamento de todos os Servidores Públicos Municipais aposentados que permanecem vinculados a funções no Poder Executivo Municipal de Conceição do Jacuípe/BA e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

Considerando a necessidade de contenções de despesas para obedecer às previsões contidas na Lei Orçamentária Anual;

Considerando a necessidade de contenções de despesas para respeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal especialmente no que se refere aos limites de despesas com pessoal, previsto no b), III, art.20, da Lei Complementar de nº:101/2000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os Servidores Públicos Municipais efetivos que foram aposentados e permanecem vinculados nas mesmas funções para as quais foram admitidos no Poder Executivo Municipal de Conceição do Jacuípe/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 31 de outubro de 2022.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000